10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.249.067 de 27/04/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **20 (vinte) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 27/04/2023, protocolado sob nº 2.254.627, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.249.067** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

KARINE SIMONE BINCOLETTO:35046030896(Padrão: ICP-Brasil)
CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753(Padrão: ICP-Brasil)
ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA:00963584324(Padrão: ICP-Brasil)
Janaina de Brito Magalhaes:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO:(Padrão: ICP-Brasil)
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS:(Padrão: ICP-Brasil)
SERGIO LIMA GABIONETTA:04017359825(Padrão: ICP-Brasil)
FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO:28834462882(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Antonio Carlos Gabriel:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 27 de abril de 2023

Assinado eletronicamente

Rubens Fernandes da Rocha
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10211202764368160

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1111464TICD000022698DA23S

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

I. Pelo presente instrumento particular, na qualidade de alienantes fiduciantes,

DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.421, 8º andar, Parte B, Jardim Paulista, CEP 01402-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 14.289.798/0001-48 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.485.718, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Damha Urbanizadora II");

DAMHA URBANIZADORA E CONSTRUTORA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.421, 7º andar, Parte C, Jardim Paulista, CEP 01402-001, inscrita no CNPJ sob o nº 49.462.062/0001-04 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.200.353.569, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Damha Construtora" e, em conjunto com Damha Urbanizadora II, "Fiduciantes");

II. na qualidade de credora fiduciária,

TRUE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Securitizadora", sendo as Fiduciantes e a Securitizadora doravante designadas, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte");

III. e, na qualidade de interveniente anuente:

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA PARAHYBA I SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia PB 018, s/nº, complemento KM 01, CEP 58322-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.502.529/0001-79 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP") sob o NIRE 25.200.363.716, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Companhia");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215 – 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário dos CRI").

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

CONSIDERANDO QUE:

(i) na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Damha Urbanizadora II, realizada em 14 de junho de 2021 e na Reunião de Sócios da Damha Construtora realizada em 14 de junho de 2021 (em conjunto, as "Aprovações Societárias"), foram deliberadas e aprovadas, dentre outras matérias: **(a)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da Damha Urbanizadora II ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), incluindo seus termos e condições, em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e com seu estatuto social; **(b)** a outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Quotas (conforme definido abaixo); e **(c)** a autorização aos diretores e administradores das Fiduciantes para tomar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários e/ou convenientes à outorga da Alienação Fiduciária de Quotas e/ou à realização da operação de Securitização (conforme definido abaixo);

(ii) em 14 de junho de 2021, foi celebrado o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A.*" entre a Damha Urbanizadora II, a Securitizadora, o Agente Fiduciário dos CRI (conforme definido abaixo), a AD Administração e Participações S.A. ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente), por meio do qual foi regulada a Emissão;

(iii) as Debêntures foram integralmente subscritas e integralizadas pela Securitizadora, a qual se tornou credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Damha Urbanizadora II no âmbito das Debêntures, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, prêmios, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável ("Créditos Imobiliários");

(iv) a Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, que tem como principal objetivo a aquisição de créditos imobiliários e a subsequente securitização;

(v) a Securitizadora realizou a vinculação dos Créditos Imobiliários à 383ª Série da 1ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Securitizadora ("CRI" e "Securitização", respectivamente);

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

(vi) as Fiduciantes são legítimas proprietárias de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Companhia;

(vii) em 14 de junho de 2021, as Fiduciantes outorgaram, por meio do *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças"* ("Contrato"), a Alienação Fiduciária de Quotas em favor da Securitizadora, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas; e

(viii) em 23 de janeiro de 2023, os titulares dos CRI aprovaram, em Assembleia Especial de Investidores de CRI especialmente convocada para esse fim, dentre outras matérias, a **(a)** não decretação de Vencimento Antecipado Não Automático descrito na Cláusula 8.2, (xxviii), (a.1) da Escritura de Emissão, e **(b)** alteração das Cláusulas: **(1)** 7.18; **(2)** 7.18.1; **(3)** 8.2; e **(4)** 9.1. da Escritura de Emissão, bem como a celebração do presente Primeiro Aditamento e do aditamento ao Termo de Securitização e aos Contratos de Garantia ("Assembleia" e "Matérias Objeto da Assembleia", respectivamente);

(ix) em 17 de abril de 2023, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Damha Urbanizadora II e em Assembleia Geral Extraordinária da AD Empreendimentos, dentre outras matérias, a alteração da Escritura de Emissão para refletir as Matérias Objeto da Assembleia, bem como a celebração do presente Primeiro Aditamento, do aditamento ao Termo de Securitização e aos Contratos de Garantia; e

(x) as Partes desejam refletir as deliberações da Assembleia no Contrato por meio deste Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo).

RESOLVEM as Partes, a Companhia e o Agente Fiduciário dos CRI, na melhor forma de direito, celebrar o presente *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças"* ("Primeiro Aditamento"), que se regerá pelos termos e condições refletidos nas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições legais aplicáveis.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento terão, quando aqui utilizados, os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato e/ou na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

1.1. As Fiduciantes e a Companhia obrigam-se a:

(i) em até 5 (cinco) Dias Úteis da celebração deste Primeiro Aditamento, protocolar para registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (a) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (b) da Cidade de Conde, Estado da Paraíba ("Cartórios de Registro de Títulos e Documentos"); e

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

(ii) fornecer 1 (uma) via original do presente Primeiro Aditamento devidamente registrado na forma do inciso (i) acima à Securitizadora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro deste Primeiro Aditamento e cópia digitalizada ao Agente Fiduciário dos CRI, para fins de acompanhamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. Pelo presente Primeiro Aditamento, resolvem as Partes, em decorrência das aprovações e considerações acima expostas, aditar e consolidar o Anexo III do Contrato, de modo que o referido Anexo III passe a vigorar na forma do Anexo A deste Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES

3.1. As Partes, neste ato, declaram que todas as obrigações assumidas no Contrato se aplicam a este Primeiro Aditamento como se aqui estivessem transcritas.

3.2. As Fiduciantes declaram e garantem, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 5.1. do Contrato permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Primeiro Aditamento, conforme aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As alterações feitas no Contrato por meio deste Primeiro Aditamento não implicam em novação.

4.2. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Primeiro Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Securitizadora em razão de qualquer inadimplemento das Fiduciantes prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.2. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.3. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

5.4. Este Primeiro Aditamento constitui título executivo extrajudicial nos termos do inciso I e III do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento comportam execução específica e se submetem às disposições do artigo 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

5.5. Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.6. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória n.º 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico (assinatura digital) como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Primeiro Aditamento, bem como seus anexos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

5.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, firmam as Partes este Primeiro Aditamento em 1 (uma) via eletrônica, para o mesmo efeito legal, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

(*as assinaturas seguem nas páginas seguintes*)

(*restante da página intencionalmente deixado em branco*)

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

Página de assinaturas 1/2 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças".

DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Fabio Junior Pereira Quintiliano
Assinado por: FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO:28834462882
CPF: 28834462882
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 11:18 BRT
ICP Brasil
65B1A7D9E1534ADAADC0A08B7D58A627

Fabio Junior Pereira Quintiliano
Diretor
CPF: 288.344.628-82

DocuSigned by:
Sergio Lima Gabionetta
Assinado por: SERGIO LIMA GABIONETTA:04017359825
CPF: 04017359825
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 09:07 BRT
ICP Brasil
A5B6FDEFFE5341E784206D69510951F7

Sergio Lima Gabionetta
Diretor
CPF: 040.173.598-25

DAMHA URBANIZADORA E CONSTRUTORA LTDA.

DocuSigned by:
Fabio Junior Pereira Quintiliano
Assinado por: FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO:28834462882
CPF: 28834462882
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 11:18 BRT
ICP Brasil
65B1A7D9E1534ADAADC0A08B7D58A627

Fabio Junior Pereira Quintiliano
Diretor
CPF: 288.344.628-82

DocuSigned by:
Sergio Lima Gabionetta
Assinado por: SERGIO LIMA GABIONETTA:04017359825
CPF: 04017359825
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 09:08 BRT
ICP Brasil
A5B6FDEFFE5341E784206D69510951F7

Sergio Lima Gabionetta
Diretor
CPF: 040.173.598-25

TRUE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Fabiana Ferreira Santos
Assinado por: FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 33809082821
Papel: Procuradora
Hora de assinatura: 17/4/2023 | 11:42 BRT
ICP Brasil
AD3850D0E27A47548EDB3D83D58F61AB

Fabiana Ferreira Santos
Procuradora
CPF: 338.090.828-21

DocuSigned by:
Karine Simone Bincoletto
Assinado por: KARINE SIMONE BINCOLETTO:35046030896
CPF: 35046030896
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 11:44 BRT
ICP Brasil
0A61AA8B6878450280584C05CF0F1534

Karine Simone Bincoletto
Diretora
CPF: 350.460.308-96

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

Página de assinaturas 2/2 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças".

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA PARAHYBA I SPE LTDA.

DocuSigned by:
FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO
Assinado por: FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO:28834462882
CPF: 28834462882
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 11:18 BRT
65B1A7D9E15344DAADC0A08B7D58A627

Fabio Junior Pereira Quintiliano
Diretor
CPF: 288.344.628-82

DocuSigned by:
Sergio Lima Gabionetta
Assinado por: SERGIO LIMA GABIONETTA:04017359825
CPF: 04017359825
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 09:08 BRT
A5B6FDEFFE5341E784206D6951095 1F7

Sergio Lima Gabionetta
Diretor
CPF: 040.173.598-25

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA:00963584324
CPF: 00963584324
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 10:45 BRT
B653C87B41E0412DA1E22A9966 1F67D5

Ana Eugênia de Jesus Souza
Diretora
CPF: 009.635.843-24

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/4/2023 | 10:46 BRT
4C81EFF6119C49589E87C094123871 74

Carlos Alberto Bacha
Diretor
CPF: 606.744.587-53

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Janaina de Brito Magalhaes
857EB1FAD7BA45E...

Nome: Janaina de Brito Magalhães
CPF: 417.256.498-45

DocuSigned by:
Antonio Carlos Gabriel
AE6186FBB0E7468...

Nome: Antonio Carlos Gabriel
CPF: 125.079.318-17

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

ANEXO A

DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

(i) **Valor Total da Emissão**: R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão.

(ii) **Quantidade de Debêntures**: 48.000 (quarenta e oito mil) Debêntures.

(iii) **Valor Nominal Unitário**: R$ 1.000,00 (mil reais).

(iv) **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a liquidação integral das Debêntures, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Atualização Monetária"), sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável.

(v) **Remuneração das Debêntures**: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a (i) desde a Data da Primeira Integralização até a Data de Pagamento de 19 de janeiro de 2023 (inclusive), 8,00% (oito por cento) ao ano; e (ii) desde a Data de Pagamento de 19 de janeiro de 2023 (exclusive), até a Data de Vencimento, 9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

(vi) **Data de Emissão das Debêntures**: 14 de junho de 2021.

(vii) **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures**: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Obrigatório e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento no prazo de 1.830 (mil oitocentos e trinta) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de junho de 2026 ("Data de Vencimento").

(viii) **Pagamento da Remuneração das Debêntures**: Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos mensalmente até a Data de Vencimento (inclusive), nas datas previstas na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, da Amortização Extraordinária *Cash Sweep*, da Amortização Extraordinária

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

Obrigatória e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

(ix) **Amortização Programada das Debêntures**: O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado mensalmente nas datas de pagamento previstas na tabela do Anexo I à Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento das Debêntures"), sendo o primeiro pagamento devido em 20 de julho de 2021 e o último na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Amortização Extraordinária *Cash Sweep*, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, calculado nos termos da fórmula disposta na Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Debenturista.

(x) **Resgate Antecipado Facultativo**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 14 de junho de 2023 (inclusive), o resgate antecipado da totalidade (e não menos do que a totalidade) das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os demais termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será equivalente **(a)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate; acrescido **(b)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme abaixo definido), apurado nos termos da Escritura de Emissão e **(c)** dos Encargos Moratórios, se houver ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"). O prêmio *flat* a ser pago à Debenturista na hipótese da realização, pela Emissora, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, será aplicado sobre o Valor Nominal Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e calculado de acordo com a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme tabela disposta da Escritura de Emissão ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures").

(xi) **Resgate Antecipado Obrigatório em Decorrência de Venda dos Imóveis**: A Emissora, ou as Garantidoras, por conta e ordem da Emissora, deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, exclusivamente caso os Recursos dos Empreendimentos sejam suficientes para o pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas. Para fins de esclarecimento, caso os

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

Recursos dos Empreendimentos não sejam suficientes para o resgate integral da totalidade das Debêntures, tais recursos deverão ser aplicados na Amortização Extraordinária *Cash Sweep*.

(xii) **Amortização Extraordinária Obrigatória *Cash Sweep***: A Emissora, ou as Garantidoras ou a Debenturista, conforme o caso, por conta e ordem da Emissora, deverá amortizar extraordinariamente as Debêntures com os Recursos dos Empreendimentos ("Amortização Extraordinária *Cash Sweep*"), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária *Cash Sweep* abrangerá, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado. A Amortização Extraordinária *Cash Sweep* ocorrerá automaticamente, mensalmente em cada Data de Pagamento da Remuneração, com base no relatório de venda de imóveis enviado na forma prevista na Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer comunicação por parte da Emissora. O valor a ser pago ao Debenturista no âmbito da Amortização Extraordinária *Cash Sweep* será equivalente **(i)** ao percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data da efetiva amortização, e **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver ("Valor da Amortização Extraordinária *Cash Sweep*"). O Valor da Amortização Extraordinária *Cash Sweep* será limitado ao valor dos Recursos dos Empreendimentos e deverá observar o disposto na Escritura de Emissão.

(xiii) **Amortização Extraordinária Obrigatória**: As Debêntures serão amortizadas extraordinariamente, limitado exclusivamente ao valor necessário para recomposição do Índice Mínimo de Cobertura, mas, em qualquer caso, a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), e deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, a qualquer momento, exclusivamente no caso de não atendimento do Índice Mínimo de Cobertura a níveis inferiores ao percentual definido na Escritura de Emissão ("Evento de Amortização Extraordinária Obrigatória"). O valor a ser pago à Debenturista no âmbito da Amortização Extraordinária Obrigatória será equivalente **(i)** ao percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data da efetiva amortização, observados os limites previstos na Escritura de Emissão; acrescido **(ii)** dos Encargos Moratórios.

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign Envelope ID: 2BED4625-6294-490D-9139-8AE56657426F

(xiv) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pela variação acumulada do IPCA/IBGE ("Encargos Moratórios").

(xv) **Local de Pagamento**: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora mediante depósito eletrônico na Conta Centralizadora, do respectivo dia do pagamento.

Os termos iniciados com letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste Anexo deverão ser interpretados de acordo com os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e todas as referências a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tal instrumento tal como aditado, modificado e que esteja em vigor.

As demais características das Obrigações Garantidas estão descritas na Escritura de Emissão. A descrição ora oferecida visa meramente atender critérios legais e não restringe de qualquer forma os direitos da Securitizadora.

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2BED46256294490D91398AE56657426F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRI Damha - 1º Aditamento à AF de Quotas Feira de Santana I (v. final)...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 94
Certificar páginas: 9
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 77
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Arthur Tomaz de Oliveira
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
SP, São Paulo 01403-001
arthur.oliveira@mattosfilho.com.br
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
16/4/2023 | 18:34

Portador: Arthur Tomaz de Oliveira
arthur.oliveira@mattosfilho.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Ana Eugênia de Jesus Souza eq@vortx.com.br Diretora Vórtx DTVM LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 00963584324 Cargo do Signatário: Diretor **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 17/4/2023 | 10:45 ID: a720f85b-04b7-45de-8992-cfd59989ad77	DocuSigned by: B653C87B41E0412... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.191.67.174	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Visualizado: 17/4/2023 | 10:45 Assinado: 17/4/2023 | 10:46
Antonio Carlos Gabriel antonio.gabriel@grupoencalso.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 17/4/2023 | 12:04 ID: 25aadedb-4f36-41b5-bd4c-bd5908998566	DocuSigned by: Antonio Carlos Gabriel AE6186FBB0E7468... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.77.78	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Reenviado: 17/4/2023 | 11:48 Reenviado: 17/4/2023 | 11:51 Reenviado: 17/4/2023 | 11:56 Reenviado: 17/4/2023 | 11:59 Reenviado: 17/4/2023 | 12:01 Visualizado: 17/4/2023 | 12:04 Assinado: 17/4/2023 | 12:04
Carlos Alberto Bacha cab@vortx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3 CPF do signatário: 60674458753 Cargo do Signatário: Diretor	DocuSigned by: Carlos Alberto Bacha 4C81EFF6119C495... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.12.15	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Visualizado: 17/4/2023 | 10:45 Assinado: 17/4/2023 | 10:46

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/4/2023 | 10:45 ID: 8f1e450d-b0e7-494f-b211-5914899f3f8e		
Fabiana Ferreira Santos fabiana.ferreira@truesecuritizadora.com.br Advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 33809082821 Cargo do Signatário: Procuradora **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 17/4/2023 | 11:41 ID: 2bb2eb0c-0652-4ade-8f27-5692f0e5f86f	DocuSigned by: Fabiana Ferreira Santos AD3850D0E27A475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.215.120.79	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Visualizado: 17/4/2023 | 11:41 Assinado: 17/4/2023 | 11:42
FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO fabio.quintiliano@grupoencalso.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 28834462882 Cargo do Signatário: Diretor **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 17/4/2023 | 11:00 ID: a2f03459-a01a-4c97-b3bc-bba1194a61a1	DocuSigned by: FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO 65B1A7D9E1534AD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.77.78	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Visualizado: 17/4/2023 | 11:06 Assinado: 17/4/2023 | 11:20
Janaina de Brito Magalhaes janaina.magalhaes@grupoencalso.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 17/4/2023 | 11:53 ID: 9a0adeae-8392-4dde-9426-1842a198437d	DocuSigned by: Janaina de Brito Magalhaes 857EB1FAD7BA45E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.77.78	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Reenviado: 17/4/2023 | 11:48 Reenviado: 17/4/2023 | 11:51 Visualizado: 17/4/2023 | 11:53 Assinado: 17/4/2023 | 11:53
Karine Simone Bincoletto karine.bincoletto@truesecuritizadora.com.br Diretora True Securitizadora S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 35046030896 Cargo do Signatário: Diretora **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 18/7/2022 | 13:54 ID: 7eaf4692-46ff-4500-8cf2-f61bfa63f42a	DocuSigned by: Karine Simone Bincoletto 0A61AA8B6878450... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.209.53.62	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Visualizado: 17/4/2023 | 11:43 Assinado: 17/4/2023 | 11:44

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO mylene.fabriziani@grupoencalso.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 09755042822 Cargo do Signatário: Diretora **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 17/4/2023 | 11:21 ID: fefb8175-b2ed-493f-b110-021432614739	DocuSigned by: MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO 1751FA72A1A0433... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.77.78	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Reenviado: 17/4/2023 | 10:33 Reenviado: 17/4/2023 | 10:43 Reenviado: 17/4/2023 | 10:44 Visualizado: 17/4/2023 | 11:21 Assinado: 17/4/2023 | 11:22
Sergio Lima Gabionetta sergio.gabionetta@grupoencalso.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5 CPF do signatário: 04017359825 Cargo do Signatário: Diretor **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 17/4/2023 | 09:07 ID: 969d43f6-5e19-4f41-946b-7552c0eba111	DocuSigned by: Sergio Lima Gabionetta A5B6FDEFFE5341E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.77.78	Enviado: 17/4/2023 | 08:55 Visualizado: 17/4/2023 | 08:56 Assinado: 17/4/2023 | 09:09

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/4/2023 | 08:55
Entrega certificada	Segurança verificada	17/4/2023 | 08:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/4/2023 | 09:09
Concluído	Segurança verificada	17/4/2023 | 12:04

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 19/5/2022 | 15:36

Partes concordam em: Ana Eugênia de Jesus Souza, Antonio Carlos Gabriel, Carlos Alberto Bacha, FABIO JUNIOR PEREIRA QUINTILIANO, Janaina de Brito Maga

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:
Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.
Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:
i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

(i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
(ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
(iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
(v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.
** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.
Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 6/7/2021 | 11:22
Partes concordam em: Fabiana Ferreira Santos

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:
Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.
Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:
i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

(i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
(ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
(iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
(v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.
** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.
Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

Registro Nº
2.249.067
27/04/2023

Protocolo nº 2.254.627 de 27/04/2023 às 07:25:08h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.249.067** em **27/04/2023** e averbado no registro nº 2.216.806 de 24/06/2021 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 153,03	R$ 43,66	R$ 29,80	R$ 8,09	R$ 10,42	R$ 7,38	R$ 3,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255,58

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.